



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

LEI Nº. 1080/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Sapopema**, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
525	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1063/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 13 setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1080/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sapopema, para o exercício de 2017 (Lei nº 1037/2016), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
525	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1063/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 13 setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6C35AFB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2017. Edição 1340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>